



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.174/2014

"Autoriza o Município de Guaíba a repassar recursos financeiros e firmar convênio com a Guahyba Associação de Canoagem – G.A.C."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a repassar recursos financeiros e firmar termo de convênio com a Guahyba Associação de Canoagem – G.A.C., inscrita no CNPJ sob o nº 03.223,017/0001-87, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no ano, com o objetivo de patrocinar atletas de canoagem em competições nas esferas estaduais, federal e internacionais, nos termos da minuta de convênio em anexo.

Parágrafo único. Os recursos repassados serão gastos na compra de equipamentos e no custeio de transporte, alimentação, hospedagem e inscrição dos atletas nos cursos e competições, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município.

Art. 2º Para o atendimento do disposto no artigo anterior, o Município de Guaíba fica autorizado a repassar à Guahyba Associação de Canoagem o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e as outras 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

Art. 3º Os valores a serem repassados pelo convênio correrão à conta da dotação orçamentária própria.



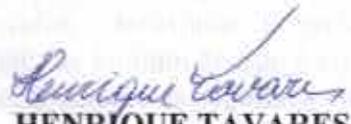


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA. NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

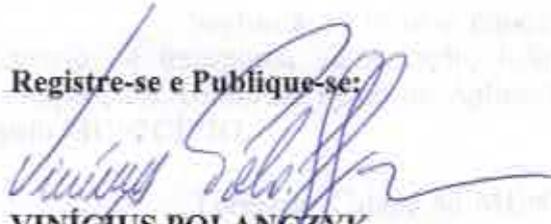
Art. 4º A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de agosto de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos

